



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº. **011/2024 PMC-PE-SRP**, publicada no DOE do dia **21/10/2024**, **Processo Administrativo n.º 2308001/2024**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, **PARETTO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 48.366.020/0001-07**, com sede na Travessa WE 32, nº 241, Sala B, Conjunto Cidade Nova, Ananindeua-Pa, CEP: 67.133-108 neste ato representada por quem de direito, **DANRLEY LOPES VIANA**, brasileira, solteiro, empresário, portador do RG nº 6761368 PC/PA e CPF/MF nº 033.800.152-29, residente e domiciliado na Travessa WE 32, nº 241, Sala B, Conjunto Cidade Nova, Ananindeua-Pa, CEP: 67.133-108, **R C V R DE OLIVEIRA LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 15.300.567/0001-50**, com sede na Estrada da Providência, 602 Box 03 e 04, Cidade Nova, Ananindeua-Pa, CEP: 67.130-670 neste ato representada por quem de direito, **RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6035976 SSP/PA e CPF/MF nº 001.676.292-47, residente e domiciliada na Rodovia do Quarenta Horas, s/n, Conjunto Aquaville, Quadra E, Casa 05, Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67.120-868, **JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE COSNTRUÇÃO E COSNT DE EDIFICIOS - EIRELI**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 33.389.618/0001-44** com sede na Avenida Senador Lemos, 776, Ponta d'agulha, Salinópolis-Pa, CEP: 68.721-000, neste ato representada por quem de direito, **JOSÉ NAZARENO FERREIRA PEREIRA**, brasileiro(a), casado, empresário, portador(a) do CPF/MF nº 561.316.742-72, **LOG ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 48.654.161/0001-25**, com sede na Rua Ti Lula, s/n, Px Banana Beira Mar, Prainha, Salinópolis-Pa, CEP: 68.721-000, neste ato representada por quem de direito, **YURI DANIEL DA CRUZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6991434 PC/PA e CPF/MF nº 022.101.872-73, residente e domiciliado na avenida Senador Lemos, 776, Ponta da Agulha, Salinópolis-Pa, CEP: 68.721-000, **NORONHA E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 20.778.470/0001-98**, com sede na Passagem



São José, n° 63 sala D, Bairro Sacramenta, Belém-PA, CEP: 66.120-270 neste ato representada por quem de direito, **GLEYCIANE DA GAMA MELO MARTINS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 2952997 SSP/PA e CPF/MF n° 689.756.512-15, residente e domiciliada na Travessa do Chaco, n° 729, Ed. Rio Tejo Ap 1501, Bairro Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.083-180, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE CAPANEMA/PARÁ**, conforme descrição e preços constantes da Proposta, parte integrante do Pregão Eletrônico n°011/2024, para Registro de Preços. Faz parte desta Ata o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1° COLOCADO
1	ARROZ TIPO I: arroz branco tipo 1, subgrupo polido, classe longa fina de boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote Embalagem Primária: saco plástico polietileno de 1kg. Secundária: fardo plástico transparente de 30 x 1 kg e 6 x 5 kg. A Embalagem Secundária deverá ser plástica reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá ser dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre as embalagens primárias e os	16.320	17952	quilograma	R\$ 5,79	R\$ 103.942,08	R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP



	limites da embalagem secundária.							
2	AÇÚCAR REFINADO - Contendo sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. A embalagem contendo primária contendo 1kg, deverá apresentar a data de fabricação e prazo de validade, sendo as mesmas uniformes quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada.	10.010	11011	quilograma	R\$ 4,00	R\$ 44.044,00		NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
3	ALHO - 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote.	1.088	1197	quilograma	R\$ 23,00	R\$ 27.531,00		NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
4	BATATA - De primeira qualidade; comum; escovada; média; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, rachadura; podridão, e os defeitos internam; como coração oco, negro e machas da cor preta; deve está isenta de excesso de substâncias terroso, sujidades; corpos estranhos aderidos à superfície externa. Deverá ser entregue em sacas de rafia contendo até vinte quilogramas do gênero. Rotulagem com informação: tipo de gênero, peso, data da pesagem, prazo de validade e origem do produto.	5.440	5984	quilograma	R\$ 8,00	R\$ 47.872,00		NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
5	BETERRABA - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	5.440	5984	quilograma	R\$ 8,00	R\$ 47.872,00		NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA



6	<p>BISCOITO SALGADO - tipo cream cracker- Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, açúcar invertido, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsificante lecitina de soja, fermento biológico, acidulante (ácido cítrico) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porção de 30g, Valor Calórico 135 kcal=567kJ, Carboidratos 21g, Proteínas 3g, Gorduras totais 4,3g, Gorduras saturadas 1,8g, Fibra alimentar 0,7g, Sódio 249mg, Ferro 1,3mg. (*) % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas. Deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem original de fábrica 400g.</p>	8.160	8976	quilograma	R\$ 8,99	R\$ 80.694,24	R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP
7	<p>BISCOITO DOCE - tipo Maria - Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção de 30g, Valor Calórico: 131 kcal=550 kJ, Carboidratos: 23g, Proteínas: 2,2g, Gorduras totais: 3,3g, Gorduras saturadas: 1,4g, Fibra alimentar 0,5g, Sódio 99 mg, Ferro 1 mg. (*) % Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas. deverá ser fabricado de matéria prima de 1ª qualidade. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total</p>	8.160	8976	quilograma	R\$ 12,63	R\$ 113.366,88	NORONHA E MARTINS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA



	solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote. Embalagem original de fábrica 400g.						
8	<p>BISCOITO DOCE ISENTO GLÚTEN - Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia. Não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. ZERO GORDURA TRANS. Validade: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega. Embalagem primária: Plástica atóxica com porções individuais de 30g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente ao empilhamento. Embalagem primária: Plástica atóxica com porções individuais de 150g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente ao empilhamento.</p>	489	538	pacote		R\$ -	FRACASSADO
9	<p>BISCOITO DOCE ZERO LACTOSE - Biscoito Maria sem lactose, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, zero trans., açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteínas e, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.</p>	489	538	quilograma		R\$ -	FRACASSADO
10	<p>CARNE BOVINA MOÍDA - Carne de primeira qualidade com pouca gordura - congelado, devendo ser transportada à temperatura entre -12° e -18°. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso, cheiro próprio, sem manchas esverdeadas, sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente,</p>	13.600	14960	quilograma	R\$ 15,20	R\$ 227.392,00	PARETTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



	transparente, em pacotes com pesos 500g, embalagens íntegras, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente com embalagem secundária em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Com o registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).Necessário apresentar amostra.						
11	CARNE BOVINA ACÉM COM OSSO: Carne bovina, acém com osso in natura congelada, apresentando características própria, amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Necessário apresentar amostra	16.320	19952	quilograma	R\$ 22,40	R\$ 446.924,80	NORONHA MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA



12	<p>CENOURA: Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem suficientemente desenvolvidas, aroma, sabor e cor próprios da espécie, Não devem estar danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica. Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto: próprio, Cor: própria, Odor: característico. - Sabor: próprio. Prazo de fabricação: a cenoura deverá ser entregue após a colheita, pois é considerada como alimento perecível, e não se conserva por longo período de tempo. Prazo de Validade: As legislações vigentes não dispõem de prazo de validade determinado para hortifrutis como a cenoura "in natura". Embalagem: Embalagem Primária: A embalagem primária do produto deverá ser em contentores plásticos bem higienizados. Rotulagem: Quando embaladas, o rótulo deverá trazer a denominação do legume e sua classificação e está de acordo com a Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS.</p>	4.080	4488	quilograma	R\$ 6,80	R\$ 30.518,40	<p>NORONHA E MARTINS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA</p>
13	<p>CEBOLA: A Cebola é considerada uma especiaria, tradicionalmente utilizada para agregar sabor e aroma aos alimentos. (Resolução RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA/MS). O produto deve estar intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - Aspecto: bulbos firmes e catáfilos compactos. O formato do bulbo é variável. Cor: própria, Odor característico, Sabor: próprio, Prazo de fabricação: a cebola deverá ser entregue após a colheita, pois é considerada como alimento perecível, e não se conserva por longo período de tempo. Prazo de validade: as legislações vigentes não dispõem de prazo de validade determinado para hortifrutis como a cebola "in natura". Rotulagem - O produto deverá ser rotulado de acordo com a</p>	3.400	3740	quilograma	R\$ 5,80	R\$ 21.692,00	<p>NORONHA E MARTINS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA</p>



	Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS.						
14	COLORÍFICO - Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem Primária: embalagem resistente de polietileno atóxico, transparente, contendo 500g. Embalagem Secundária: embalagem plástica resistente, de 6 kg contendo 12 pacotes.	680	748	quilograma	R\$ 9,90	R\$ 7.405,20	PARETTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
15	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU - Cacau em pó puro 100% livre de açúcares e substâncias artificiais, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, rico em fibras e nutrientes, moído, fino, pronto para consumo dissolvido em bebidas e preparações. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas, sem lactose. Apresentando informações quanto ao número do lote, informação nutricional, data de validade, dispostas diretamente na embalagem do produto. Embalagem de 200g.	2.720	2992	quilograma	R\$ 21,00	R\$ 62.832,00	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
16	EXTRATO DE TOMATE - Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem sachê 340g.	2.040	2244	unidade	R\$ 3,80	R\$ 8.527,20	NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
17	FEIJÃO DO SUL TIPO 1: Carióquina, de primeira qualidade, constituída de no mínimo de 90% de grãos, inteiro e íntegro, na cor característica. A variedade correspondente de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos em embalagem de 1kg contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote	5.440	5984	quilograma	R\$ 5,28	R\$ 31.595,52	PARETTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA



18	<p>FRANGO CONGELADO - Frango inteiro congelado, não temperado, com pele, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. Embalagem Primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de aproximadamente 3kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente com até 20kg.</p>	21.720	23936	quilograma	R\$ 9,50	R\$ 227.392,00	<p>NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA</p>
19	<p>IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE Iogurte natural, pote com 170g - Ingredientes: Leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase e fermentos lácteos. Apresentação embalagem plástica de polietileno leitoso, de 170 gramas cada. Isenta de sujidades, contaminações ou corpos estranhos, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). As normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.</p>	4.348	4783	quilograma	R\$ 13,00	R\$ 62.179,00	<p>NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA</p>
20	<p>IOGURTE NATURAL INTEGRAL, obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar, com consistência cremosa ou firme, em embalagem plástica, pesando 160g, com validade máximo de 30 dias, a partir da data de recebimento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número</p>	4.348	4783	quilograma	R\$ 12,00	R\$ 57.396,00	<p>NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA</p>



	de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.						
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Contendo no mínimo 26% de gordura, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos e não violados, resistentes, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 200g. Acondicionado em fardo lacrado ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, qualidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses.	13.600	14960	quilograma	R\$ 29,00	R\$ 433.840,00	NORONHA E MARTINS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
22	LEITE EM PÓ DESNATADO - Especificação: leite em pó desnatado, sem açúcar, obedecendo a legislação vigente, contendo procedência e validade, em embalagem apropriada e hermeticamente fechada. Deverá ser inspecionado pelo SIF ou SIE. Embalagem plástica de 200g acondicionados em fardos totalizando 10 kg de peso líquido. Não inferior a 120 dias e ter sido fabricado no máximo 90 dias antes da entrega no depósito.	435	479	quilograma	R\$ 31,00	R\$ 14.849,00	NORONHA E MARTINS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
23	LEITE DE COCO EM PÓ - leite de coco em pó é um produto proveniente da polpa da fruta (COCO). Ingredientes: gordura saturada, vitamina C, B1, B#, B5, B6, sais minerais essenciais como cálcio, selênio, magnésio, potássio, proteína arginina e ácido láurico. Embalagem primária de 100g. Validade de 12 meses. Produto para entrega não superior a 120 dias da produção.	435	479	quilograma	R\$ 6,40	R\$ 3.065,60	NORONHA E MARTINS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
24	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó integral sem lactose. Enriquecido com vitaminas Embalado em sachês contendo a partir de 300 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SIF. Validade mínima de 06 (seis)	435	479	quilograma	R\$ 50,00	R\$ 23.950,00	NORONHA E MARTINS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA



	meses da data de entrega do produto nas escolas.						
25	MACARRÃO ESPAGUETE - Tipo espaguete, a base de sêmola. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilograma. Embalagens plásticas de 500g, contendo data de fabricação, validade, lote e tabela nutricional.	5.500	6050	quilograma	R\$ 6,27	R\$ 37.933,50	PARETTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
26	MACARRÃO SEM GLÚTEN - Elaborada a base de farinha de milho, arroz e/ou de quinoa. Teor de umidade: massa seca. Apresentação: espaguete, embalagem de 500g, contendo data de fabricação, lista de ingredientes e prazo de validade.	326	359	quilograma	R\$ 15,30	R\$ 5.492,70	NORONHA MARTINS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
27	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado Embalagem de 500g, de boa qualidade.	5.500	6050	quilograma	R\$ 7,99	R\$ 48.339,50	R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP
28	MASSA PARA SOPA - Pacote de 500g. Ingredientes: sêmola de trigo duro. Validade mínima de 12 meses, com data de embalagem não superior a 30 dias. Informação nutricional, data de fabricação, validade e lote.	4.080	4488	quilograma	R\$ 6,08	R\$ 27.287,04	LOG ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
29	MASSA PARA MINGAU DE AVEIA - Flocos finos, embalagem de 200g, com data de fabricação, validade, informação nutricional e lote.	652	718	quilograma	R\$ 18,70	R\$ 13.426,60	NORONHA MARTINS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
30	MAÇA - Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	24.480	26928	quilograma	R\$ 10,60	R\$ 285.436,80	NORONHA MARTINS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA



31	MARGARINA - Subtipo Cremosa, composição básica, mínimo 80% de gordura. Hermeticamente vedada em embalagem 250g, com data de fabricação, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	680	748	quilograma	R\$ 12,00	R\$ 8.976,00	NORONHA E MARTINS DE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
32	MILHO BRANCO - Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - embalagem de 500g contendo tabela nutricional, data de fabricação, validade e lote.	1.360	1496	quilograma	R\$ 10,82	R\$ 16.186,72	R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP
33	OLEO DE SOJA - Comestível, refinado tipo I, que sofre algum processo tecnológico adequado Embalagem pet de 900 ml, com data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 12 meses.	2.720	2992	unidade	R\$ 7,29	R\$ 21.811,68	R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP
34	OVO DE GALINHA - Produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Contendo na embalagem a Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar a partir do ato da entrega. Embalagem primária: cubas de papelão ou isopor contendo 30 unidades. Embalagem Secundária: Caixa de Papelão resistente ao empilhamento, contendo 360 unidades de ovos, pesando 18 kg.	400	440	caixa	R\$ 215,99	R\$ 95.035,60	R C V R DE OLIVEIRA LTDA EPP



35	<p>PÃO CHÁ Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega. Embalagem primária: Embalagem de polietileno resistente, limpa e atóxico com 20 unidades cada. Embalagem Secundária: caixa de papelão resistente ao empilhamento.</p>	6.800	7480	quilograma	R\$ 16,00	R\$ 119.680,00	<p>JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTÍCIOS, MAT DE CONSTRUÇÃO E CONST DE EDIFÍCIOS - EIRELI</p>
36	<p>PÃO DE BATATA - Pão, tipo pão de batata, pronto para o consumo, ingredientes batata, fécula de batata, fermento, sal, leite, adicionado. Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa de parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega. Embalagem primária: Embalagem de polietileno limpa resistente e atóxico com 20 unidades cada. Embalagem Secundária: caixa de papelão resistente ao empilhamento.</p>	6.800	7480	unidade	R\$ 17,65	R\$ 132.022,00	<p>NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA</p>
37	<p>SAL - Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio. E com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15 mg de iodo por quilograma de acordo com a legislação federal específica. Com embalagem de 1kg, contendo data de fabricação, validade e lote.</p>	1.632	1790	quilograma	R\$ 2,00	R\$ 3.580,00	<p>NORONHA E MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA</p>



38	VINAGRE - Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Prazo de Validade: Mínimo de 8 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Embalagem: garrafas plásticas de 500ml. Com data de fabricação, validade e lote.	1.632	1790	unidade	R\$ 1,39	R\$ 2.488,10	PARETTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
						R\$ 2.942.577,16	

CLÁUSULA TERCEIRA - O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Capanema/PA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Capanema e demais entes que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE E PRAZOS DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5.2. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do PRODUTO deverá estar em conformidade com o disposto no Anexo I - item 7 (DA ENTREGA) do Termo de referência do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - REALINHAMENTO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, realinhamento, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.



7.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade de realinhamento de preço, deverá ser endereçado ao pregoeiro, com identificação do instrumento a que se refere.

7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

7.4. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

7.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

7.6. Não será apreciado o pedido de realinhamento de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 CONTRATADA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da CONTRATANTE, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

8.2 O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos serviços, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

8.3 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

8.4 Os serviços rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 O fornecimento dos produtos inclui a entrega, carga e descarga dos materiais, com mão de obra compatível sob responsabilidade do fornecedor, bem como as demais despesas decorrentes como custos com tributos, encargos financeiros, entre outros que vierem a existir.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contados após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do



fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

9.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos serviços/produtos prestados/executados e fornecidos.

9.3 Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

9.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

9.7 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

9.8 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV- Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

9.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;



9.10 O gestor da ata será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

10.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, conforme termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, a critério da Administração.

11.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.3. MULTA

11.3.1. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

11.3.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

11.3.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

11.3.4. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

11.4. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS



12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital /2024.

12.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

12.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de Capanema/RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Capanema- Pa, 22 de outubro de 2024.

**FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTRATANTE**

**JNA COM ATAC DE GEN ALIMENTICIOS, MAT DE COSNTRUÇÃO E COSNT
DE EDIFICIOS - EIRELI
CONTRATADA**



**PARETTO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA**

**R C V R DE OLIVEIRA LTDA
CONTRATADA**

**LOG ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATADA**

**NORONHA E MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA**